

INSCRIÇÃO ESTADUAL

#7

A Inscrição Estadual é um número que representa o registro da empresa no cadastro do Imposto sobre a circulação de mercadoria e prestações de serviço - ICMS, e a identifica como um estabelecimento regular.

- Essa inscrição permite que a empresa possa comercializar produtos ou serviços que tenham repasse de mercadorias.
- Todas as empresas que comercializam qualquer tipo de produto são obrigadas a pagar o ICMS, e para poder pagar esse imposto, é preciso estar cadastrado junto ao seu estado.
- A inscrição estadual é obrigatória.
- No cadastro é calculado quanto imposto será pago sobre cada uma das vendas feitas pela empresa.
- O valor do ICMS está incluso no DAS tanto do MEI, como no simples nacional.
- Quando criamos um CNPJ, também é criada a IE, quando falando em empresas que comercializam bens, no caso de serviços já é diferente.

I. DIFAL

Cada estado possui uma alíquota do ICMS diferente, e é nesse momento que entra o DIFAL ou Diferencial de Alíquota do ICMS, que é uma alíquota paga pela diferença de ICMS em cada estado ao transportar mercadorias.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Digamos que no seu estado uma determinada mercadoria é mais cara que em outro estado, pois o ICMS deste outro estado é mais baixo. Naturalmente você tenderá a comprar deste outro estado.

O DIFAL tenta equilibrar justamente este cenário.

Então quando você compra uma mercadoria em outro estado, é necessário apresentar as notas fiscais para o seu contador, e ele calculará a diferença de alíquota, caso seja proveniente de outro estado.

Eu não posso falar para vocês de quanto é essa alíquota porque varia de estado para estado, e varia também de produto nacional e importado, pelo mesmo motivo, tentar proteger a indústria nacional.

II.

QUANDO O FORNECEDOR NÃO DÁ NOTA?

Converse com o seu contador, exponha sua situação para ele. O contador deve ser o melhor amigo da sua empresa, então converse sobre isso, que ele te auxiliará.